



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000005/2021-17

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI - E O ESCRITÓRIO CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.068/0001-75, com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, centro, Teresina- PI, representada por seu Diretor Presidente **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina- PI, e por sua Diretora Administrativa Financeira e Contábil, **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**, brasileira, divorciada, matrícula 410967-8, residente e domiciliada em Teresina- PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Escritório **CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.833.467/0001-92, localizada na rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1889, Sala T 5, bairro de Fátima, Teresina- PI, neste ato representado por **MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF \*\*\*644.263-\*\*, residente nesta Capital, resolvem de comum acordo e em obediência ao **art. 2º, da Resolução nº 004/2024 da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR)**, firmar o presente termo de suspensão consensual que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual da vigência do contrato nº 01/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 2º, VII, da Resolução CGFR nº 004/2024. Ao término do período de suspensão, o contrato retomará automaticamente sua vigência pelos dias restantes do prazo original.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL:**

2.1 Durante o período de vigência remanescente, a CONTRATANTE poderá optar pela celebração de termo aditivo para prorrogação do contrato, conforme sua necessidade e observadas as formalidades legais e contratuais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTOS:**

3.1 Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo de Suspensão, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, contanto que haja a comprovação da prestação do serviço pela autoridade competente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 01/2021, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4º e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

**Teresina, PI.**

**(Assinado eletronicamente)**

**ADROALDO ARAÚJO REIS**

**Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí**

**CONTRATANTE**

**(Assinado eletronicamente)**

**CLARICE CASTELO BRANCO LEITE**

**Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**

**CONTRATANTE**

**(Assinado eletronicamente)**

**MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR**

**CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8, Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 07/11/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 07/11/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015329590** e o código CRC **77652AB7**.

---

Referência: Processo nº 00120.000005/2021-17

SEI nº 015329590